



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

RELATÓRIO FINAL

**Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª
Conferência Nacional de Saúde**

**Serra
Março, 2023**



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

SUMÁRIO

I. COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE- MEMBROS	1
II. APRESENTAÇÃO	3
III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	5
IV. PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO	8
EIXO I - O Brasil que temos. o Brasil que queremos	8
EIXO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas	9
EIXO III – Garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia	11
EIXO IV– Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas	12
IV - PROPOSTAS APROVADAS PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	13
V - MOÇÕES	15
VI - ANEXOS	17
ANEXO I	17
ANEXO II	18
ANEXO III	28
ANEXO IV	35
ANEXO V	37
REGISTROS FOTOGRÁFICOS	37



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

I. COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE- MEMBROS

Composição da Comissão do CMSS, Resolução Nº 572 do CMSS de 21/12/2022

Mauro Natalício de Souza - Segmento Usuário do SUS
Rosiane Coelho Costa - Segmento Usuário do SUS
Alberto dos Santos Nogueira - Segmento Trabalhador do SUS
Lucimara Vieira Nunes - Segmento Trabalhador do SUS
Karina Delaprani Espindula - Gestor/Prestador
Raphaella Schmidt Ferreira - Gestor/Prestador
Zenith Martha Gagno - (Secretária Executiva do CMSS).

Comissão Organizadora para a Etapa Municipal para a 10ª CES e 17ª CNS, composta por

I- Coordenadora Geral: Carla de Oliveira Maria – Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra - Segmento Trabalhador do SUS;

II- Coordenador Adjunto: Mauro Natalício de Souza – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Segmento Usuário do SUS ;

III- Secretária Geral: Zenith Martha Gagno – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

V- Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Logística:

Raphaella Schmitd Ferreira – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Gestor do SUS ;

VI- Coordenadora da Comissão de Relatoria:

Karina Delaprani Espíndula – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Gestor do SUS ;

VII- Coordenador da Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Alberto dos Santos Nogueira – Conselheiro Municipal de Saúde – Segmento Trabalhador do SUS.

Comissão de Infraestrutura e Logística:

Elaine N. Santos Montarroyos - Gerente de Gestão da Educação na Saúde/SESA

Elizabeth Napoli Bertoni - Supervisora Vigilância da Saúde Trabalhador/SESA



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

Gabriela de Oliveira Rebello - Referência Técnica Educação em Saúde - GDRH/SESA

Lucimara Vieira Nunes - Conselheira/CMSS- Seg. Trabalhador do SUS/UBS

Márcia Oliveira Rodrigues de Araújo - Setor de Contratos/SESA

Raphaella Schmitd Ferreira – Conselheira/CMSS– Segmento Gestor do SUS

Rocksane V. Miranda Crespo - Gerente Setor Procotolo/SESA

Comissão de Relatoria:

Alexandre Coutinho Satler - Atenção Primária à Saúde/Vig.Epidemiológica/SESA

Ivana Ananias - Atenção Secundária à Saude - GASS/SESA

Karina Delaprani Espíndula – Conselheira/CMSS – Segmento Gestor do SUS

Mariana Menegueli D’Agostin - Gerente da Assistência Farmacêutica/SESA

Nívia Alves Mota - Referência Técnica Saúde Mental /SESA

Suana Luiza Melo Ramos - Ouvidoria do SUS

Zenith Martha Gagno - Secretária Executiva do CMSS

Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:

Agner Loss Rodrigues - Gerente da Tecnologia e Informação /SESA

Alberto dos Santos Nogueira –Conselheiro/CMSS - Seg. Trabalhador do SUS

Carla de Oliveira Maria - Presidenta do CMSS - Segmento Trabalhador do SUS

Mauro Natalício de Souza - Vice Presidente do CMSS - Seg. Usuário do SUS

Rosiane Coelho Costa - Conselheira/CMSS - Segmento Usuário do SUS

Apoiadores: Bethsaida Moulin Malheiro, Hosana Klose Ramos Rodrigues, Jesiane da Conceição Rocha, Samyr Pablo Mello Boldrine e Vânia Azevedo de Souza. E alunos dos cursos de nutrição e biomedicina da Multivix/Serra.



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

II. APRESENTAÇÃO

As conferências de saúde produzem um importante movimento para a democracia, para a reestruturação da política de saúde e para a vida das pessoas. A realização, a cada quatro anos, de conferências nacional, estadual e municipal, caracteriza-se como um momento ímpar de mobilização e estabelecimento de diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS. Também gera a oportunidade de aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas, visando barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais e, neste caso em especial, os que incidem sobre o setor saúde, bem como da necessidade de se reafirmar um Estado democrático de direitos.

Vale resgatar que em tempo de conferência, a última realizada em 2019, sempre há contemplação de diversas temáticas relacionadas ao setor saúde em suas diferentes dimensões, sejam elas políticas, econômicas, socioculturais, entre outras, trazendo a perspectiva de fortalecimento e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A participação social via conferências, contribui para a compreensão da saúde e da democracia como pilares fundamentais do projeto de desenvolvimento nacional e da qualidade de vida da população brasileira, pois aprovam um conjunto de proposições e reivindicações necessárias ao avanço do SUS.

A garantia da democracia e da saúde como direitos de cidadania imprescindíveis à qualidade de vida, liberdade de expressão e participação social, ao lado dos demais direitos sociais, visa consolidar e fortalecer o SUS como política pública, projeto de Nação e fator de desenvolvimento societário, sendo pauta constante destes processos de construção coletiva. De igual forma, visa assegurar o seu caráter público, com equidade, universalidade e integralidade, mantendo a resolutividade da atenção à saúde, por meio de uma estruturada regionalizada, descentralizada, hierarquizada e com participação popular aguerrida.

Este movimento constante e permanente deve acontecer para assegurar o direito constitucional da Seguridade Social e o seu financiamento adequado, transparente e suficiente, mantendo assim, a sustentabilidade orçamentária para a saúde pública/SUS e para todos os brasileiros.

A oferta de tais espaços para discussões coletivas e com ampla participação da comunidade, possibilita o efetivo controle social e contribui também para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos, visto que manter a transparência, a lisura e integridade na gestão pública e a melhoria da relação entre a sociedade civil e os gestores, respeitando o caráter deliberativo e autônomo dos Conselhos, configura-se como um dos grandes desafios desses órgãos em todos os tempos.



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

Neste sentido, ao avaliar a conjuntura recente de crise sanitária, humanitária e política, de ataques à democracia, à vida, aos direitos fundamentais e ao SUS, compreende-se que a realização da Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual e 17ª Conferência Nacional de Saúde no município da Serra configurou-se como um movimento de resistência e retomada da participação popular ampliada, já que a sociedade civil foi convocada às reflexões, discussões e produção de um conjunto de propostas que seguem aprovadas rumo à etapa da 10ª conferência estadual de saúde.

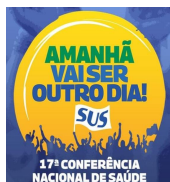
Cabe ressaltar que, seguindo as orientações do Conselho Nacional de Saúde, a Etapa Municipal de Serra apontou para a importância e a necessidade de se colocar no centro dos debates o tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**". Da mesma forma, os temas e debates ocorridos nos eixos temáticos: eixo I – **O Brasil que temos. O Brasil que queremos**; eixo II – **O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas**; eixo III – **Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia**; eixo IV – **Amanhã será outro dia para todos, todas e todos**, trouxeram importantes reflexões que irão reverberar em ações de retomada do valor à vida e ao trabalho do povo brasileiro, a serem materializadas em todo o território nacional.

A ordem do dia é coletivizar, respirar os ares democráticos que nos permitem superar a asfixia vivida nos últimos anos e seguir acreditando, lutando por direitos, sobretudo pela vida e saúde das pessoas em cada território. Continuar avançando junto com a participação social, é o que estamos fazendo com responsabilidade e inspiração.

Carla de Oliveira Maria

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES

Coordenadora Geral da Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde/ES



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Serra - CMSS

III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**” convocada pela Resolução CMSS/ES nº 572/2022 e Decreto Municipal nº 4.257, de 02 de março de 2023 (Anexo I), com Regimento (Anexo II) aprovado na 343ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, realizada em 27 de fevereiro de 2023 (Resolução CMSS nº 575/2023) foi realizada nos dias 29 e 30 de março de 2023, nas dependências da UNESCO – Centro Universitário do Espírito Santo. Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41 – Portal de Jacaraípe – Serra/ES. A solenidade de abertura da Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorreu às 13h00 horas do dia 29 de março de 2023.

A Etapa Municipal teve o objetivo de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde dos munícipes da Serra e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos de Saúde dos âmbitos Estadual e Nacional. A Etapa Municipal iniciada no dia 29 de março de 2023, contou com calorosa acolhida musical, exposição de trabalhos das oficinas produzidas pelos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS ad Laranjeiras e CAPS Mestre Álvaro e de atividades práticas complementares à saúde(PICS), visando promover uma ambiência confortável.

A mesa de abertura foi composta pela Corrdenadora Geral da Conferência e Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra, Sra. Carla de Oliveira Maria, pelo Coordenador Adjunto da Conferência e Vice-Presidente, Sr. Mauro Natalício de Souza, pela representante do Conselho Estadual de Saúde, Sra Rosini Helena Gurgel Lopes, pela representante da Câmara de Vereadores da Serra, Sra. Elcimara Rangel Loureiro Alcício, pelo representante do Ministério Público, Sr. Pablo Drews Bittencourt Costa e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Iranilson Casado Pontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Durante a abertura foi realizada apresentação cultural pelos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial -CAPSad Laranjeiras e Caps Infante Juvenil, além da exposição de artes do CAPS Mestre Álvaro na entrada do Auditório. Também foi realizada homenagem “in memoriam” a Artista Plástica, trabalhadora do CAPS Mestre Álvaro, Sra. Daisy Roberts Lima Freire, por sua dedicação e grande legado deixado a Saúde Mental no município da Serra/ES, homenagem estendida à todas(os) as(os) profissionais de saúde que dedicaram e perderam suas vidas no período da pandemia.

Na sequência, após as falas de boas vindas alusivas à etapa municipal proferidas pelos integrantes da mesa de abertura, a presidenta do Conselho Municipal de Saúde fez o lançamento da logomarca do Conselho, com uma breve explicação do significado, que traz em sua composição elementos regionais, a diversidade e a participação popular.

Em seguida, foi realizada a Conferência Magna com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia” pela Dra. Maria Luiza de Castro Alvarenga, servidora pública aposentada, médica sanitária, Mestre em Saúde Pública, Doutora em História Social das Relações Políticas e professora universitária.

Durante as atividades do primeiro dia, também foram realizadas, por trabalhadoras da Rede Municipal de Saúde e da Faculdade Multivix, algumas vivências das Práticas Integrativas e Complementares a Saúde(PICS).

Encerrando as atividades do primeiro dia, procedeu-se a leitura e aprovação do Regulamento da Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde. Houveram 06 (seis) destaques para alteração do texto, sendo aprovadas 04 alterações: no Artigo 4º do Capítulo IV; no Parágrafo 2º, Artigo 20 do Capítulo X; no Artigo 21 do Capítulo XXI e; no Parágrafo único do Artigo 23 do Capítulo XII (Anexo III). Os trabalhos do primeiro dia encerrou-se às 18h e 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No segundo dia as atividades iniciaram-se com os trabalhos em grupo, por eixos temáticos:

Eixo I – O Brasil que temos. o Brasil que queremos

Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

Eixo IV - Amanhã vai ser outro Dia para todas as pessoas

Considerado um dos momentos de maior entusiasmo, o trabalho dos grupos contou com muita discussão e se estendeu até às 16 horas, quando foram construídas e apresentadas à plenária, um total de 40 (quarenta) propostas de cunho estadual/nacional, das quais, os participantes inscritos com direito a voz e voto, puderam escolher 10 (dez) propostas que foram encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde.

A metodologia utilizada para a escolha das propostas favoreceu o diálogo e a compreensão das prioridades da população brasileira. A dinâmica instituída contou com a fixação das propostas em papel cenário, no auditório onde ocorreu o evento, para que todos(as) os(as) participantes pudessem ler e votar nas 10 (dez) propostas a serem encaminhadas para a 10ª Conferência Estadual de Saúde. Cada participante recebeu 10 (dez) adesivos para que pudesse escolher àquelas consideradas de maior relevância para os âmbitos Estadual e Nacional. Ressalta-se que, as propostas de caráter municipal também compõem este relatório e serão encaminhadas para conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde e dos munícipes da Serra.

Após a votação das propostas, a plenária final teve início com a leitura das 10 (dez) propostas mais votadas, com posterior leitura e aprovação das 07 (sete) moções



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

encaminhadas à comissão organizadora. Em seguida foi realizada a eleição dos delegados por segmento - Anexo IV. O evento finalizou-se às 18h.

A Etapa Municipal, que teve caráter deliberativo no âmbito de sua competência, contribuirá para formulação das políticas de saúde municipal, estadual, ao mesmo tempo em que as propostas de cunho nacional poderão ser levadas para deliberação na 17ª Conferência Nacional de Saúde em julho de 2023, em Brasília.

Destaca-se que houve a inscrição de 170 pessoas, sendo 156 participantes (78 Usuários do SUS, 39 Trabalhadores de Saúde e 39 Gestores/Prestadores de Serviço do SUS) e 14 convidados/observadores. Do total de inscritos compareceram para o credenciamento 119 participantes.

IV. PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

EIXO I - O Brasil que temos. o Brasil que queremos

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO:

1. Instituir e garantir uma política de saúde voltada para as juventudes, incorporando as PICS (Práticas Integrativas e Complementares do SUS), contemplando ações intersetoriais e espaços de convivência institucionais (exemplo CRJ, escolas) e sociais (coletivos); (NACIONAL)
2. Garantir a continuidade e integralidade do cuidado, respeitando os protocolos clínicos para um atendimento de qualidade e em tempo oportuno; (ESTADUAL)
3. Efetivar, ampliar, qualificar e fortalecer todos os serviços da rede de atenção psicossocial no estado do Espírito Santo com garantia do cofinanciamento tripartite para os Centros de Atenção Psicossocial e as Equipes de Referência em saúde mental na Atenção Primária à saúde; (ESTADUAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Garantir a implantação das PICS (Práticas Integrativas e Complementares do SUS), na Atenção Primária a Saúde com cofinanciamento tripartite. (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
5. Instituir e efetivar programas de cuidado em saúde aos trabalhadores do SUS; (NACIONAL)
6. Estruturar políticas que considerem a territorialidade, e a regionalidade para o acesso a saúde, garantindo os princípios de universalidade, equidade e integralidade articulando outras políticas intersetoriais, como habitação, segurança, transporte, acesso a terra e a água e segurança alimentar e nutricional; (NACIONAL)
7. Fortalecer a democracia e o SUS como condição necessária para uma saúde pública universal e integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras promovendo a participação e o controle social. Visando um sistema que garanta acesso democrático, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde; (NACIONAL)

PROPOSTA DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Garantir o número mínimo de profissionais nos equipamentos de saúde pública com a devida estrutura, atendendo as portarias municipais.

EIXO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO:

1. Criação de programa de saúde do pescador e pescadora em consonância com os direitos da política nacional de saúde integral da população no campo e nas águas, com acompanhamento de agentes comunitários; (NACIONAL)
2. Interação do interconselho; (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
3. Revogação imediata da PEC 95; (NACIONAL)
4. Implantação da política nacional da população negra nas três esferas do governo; (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
5. Retorno imediato do SUS sem racismo; (NACIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Aproveitamento dos saberes tradicionais na área da saúde (homeopatia, benzedeira, uso de ervas e chás); (NACIONAL)
7. Promover fóruns de discussão da saúde nas três esferas do governo; (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
8. Promover recursos estruturais destinados a conselheiros para fiscalização de demandas públicas. (ESTADUAL)
9. Criação de fóruns de debate sobre água (água é vida); (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO E NÃO APROVADAS:

1. Estimular e promover pesquisas sobre os peixes presentes no litoral capixaba, pela contaminação devido ao rompimento da barragem de Mariana, onde a população é afetada devido ao fornecimento desses peixes; (ESTADUAL)
2. Valorização e fortalecimento do conselho de saúde; (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL)
3. Implementar no estado a telemedicina com estruturação e equipamentos no município. (ESTADUAL)
4. Efetivar a priorização do atendimento de crianças e adolescentes que estão em acolhimento, em destaque no programa da saúde mental.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Cumprimento das leis municipais de saúde, em especial o dia 19 de março (dia da doença falciforme);
2. Permanência de médicos, em especial, pediatra, ginecologista e clínico geral nas unidades; ampliar a capacitação de agentes de saúde para atendimento da população, fortalecendo a atenção primária em saúde;
3. Contratação de profissional psiquiatra nos CAPS (infantil, adulto e AD);
4. Investimento e fortalecimento da atenção primária tendo em vista a parte curativa, e não preventiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Fortalecimento da atenção básica com estruturação predial, tecnológica, educação continuada e recursos humanos;
6. Municipalização da responsabilidade de especialidades, fornecendo resposta aos usuários após inseridos ao sistema do município;
7. Capacitar e remunerar mães que desejam assistência a crianças com necessidades especiais;
8. Fortalecimento da atenção básica e sua integração com a vigilância em saúde no enfrentamento das doenças epidêmicas.

EIXO III – Garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO:

1. Através de lei, definir que as emendas parlamentares que forem destinadas à saúde sejam aplicadas na saúde em consonância com as necessidades municipais, estaduais e federal; (ESTADUAL)
2. Ampliar e fortalecer a governança das redes integrais de saúde; (ESTADUAL)
3. Criação da coordenação estadual de IST/HIV/hepatites virais, na estrutura organizacional da secretária estadual de saúde; (ESTADUAL)
4. Retomar o investimento na política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde para garantia de acesso a medicamentos e insumos e consequente fortalecimentos da política nacional de assistência farmacêutica; (NACIONAL)
5. Extinguir a agência para o desenvolvimento da atenção primária à saúde; (NACIONAL)
6. Atualizar os valores tripartite para aquisição dos medicamentos de componente básico da assistência farmacêutica; (NACIONAL)
7. Revogar imediatamente a PEC 95 que congelou os gastos da união de despesas primárias; (NACIONAL)
8. Participação tripartite no financiamento, provimento de formação de profissionais da saúde; (NACIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. Criação das carreiras de trabalhadores do SUS nacional financiado solidariamente pelos entes federados. (NACIONAL)

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

1. Implementar e instalar o ambulatório de hormonioterapia para atender pessoas transexuais e travestis de acordo com as diretrizes específicas a esse atendimento e instituir a referência técnica para a saúde de pessoas lgbti+; (MUNICIPAL)
2. Ampliação das equipes de saúde mental, com previsão de formação continuada para que a atenção primária acolha e preste assistência em saúde mental nas UBS;(MUNICIPAL)
3. Ampliação das equipes de consultório na rua, garantindo equipes completas, para atender todo o território municipal;(MUNICIPAL)
4. Ampliação do acesso a rede de saúde da mulher além da adesão ao programa de proteção a saúde menstrual e prioridade ao planejamento familiar e a saúde da adolescente, com acesso a prevenção a gravidez na adolescência e atenção às mulheres negras;(MUNICIPAL)
5. Ampliar as equipes de saúde através de concurso público na estratégia da família ou na atenção primária;(MUNICIPAL)
6. Acessibilidade - Reformar a estrutura física das instituições de saúde visando a acessibilidade de pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida, conforme preconizado em legislação vigente; (MUNICIPAL)

EIXO IV– Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO:

- 1 - Implementar linhas de cuidados estadual da população lgbtqi+; (ESTADUALI)
- 2 - Formação permanente dos trabalhadores da saúde para as ações específicas voltadas à saúde da população negra, em situação de rua, povos indígenas, imigrantes, doenças raras, idosos, comunidades tradicionais, pessoas vivendo com hiv\ aids\ ist\ hepatites e tuberculose, lgbtqi+ e pessoas com deficiência;(MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3 - Garantia do financiamento público e sustentável ao sistema único de saúde (sus): Melhorando o padrão de gastos e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos; (FEDERAL)
- 4 - Implementação da política de saúde do trabalhador e fortalecimento da comissão intersetorial de saúde do trabalhador;(ESTADUAL E FEDERAL)
- 5 - Transformar em lei a transposição de recursos de saldo em caixa após 5 anos; (FEDERAL)
- 6 - Instituir incentivos financeiros adicionais como mecanismo de ampliação da esf; (FEDERAL)
- 7 - Revisão do processo de agendamento online devolvendo o acesso ao público prioritário para o sus, que sejam garantidas vagas de manejo interno das equipes aps e que haja progressão para um modelo pró-ativo de agendamento; (MUNICIPAL)
- 8 - Implementar estratégia de educação em saúde, com foco na juventude com caráter intersetorial, coletivos e instituições pertinentes, através de ações tecnológicas e socioculturais em territórios vulneráveis.

PROPOSTAS DE ÂMBITO MUNICIPAL

- 1 - Instituir formação permanente em libras para os servidores; (MUNICIPAL)
- 2 - Reformulação da estrutura administrativa, prevendo a função de referência técnica e instituir gratificação; (MUNICIPAL)
- 3 - Revisão do processo de agendamento online devolvendo o acesso ao público prioritário para o sus, que sejam garantidas vagas de manejo interno das equipes aps e que haja progressão para um modelo pró-ativo de agendamento. (MUNICIPAL)

IV - PROPOSTAS APROVADAS PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

- 1- Através de lei, definir que as emendas parlamentares que forem destinadas à saúde sejam aplicadas na saúde em consonância com as necessidades municipais, estaduais e federal; (ESTADUAL) - 76 votos



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2 - Revogar imediatamente a PEC 95 que congelou os gastos da união de despesas primárias; (NACIONAL)- 68 votos
- 3 - Criação de programa de saúde do pescador e pescadora em consonância com os direitos da política nacional de saúde integral da população no campo e nas águas, com acompanhamento de agentes comunitários; (NACIONAL)-58 votos
- 4 -Instituir e efetivar programas de cuidado em saúde aos trabalhadores do SUS; (NACIONAL)- 45 votos
- 5 - Efetivar, ampliar, qualificar e fortalecer todos os serviços da rede de atenção psicossocial no estado do Espírito Santo com garantia do cofinanciamento tripartite para os Centros de Atenção Psicossocial e as Equipes de Referência em saúde mental na Atenção Primária à saúde; (ESTADUAL) 44 votos
- 6-Efetivar, ampliar, qualificar e fortalecer todos os serviços da rede de atenção psicossocial no estado do Espírito Santo com garantia do cofinanciamento tripartite para os Centros de Atenção Psicossocial e as Equipes de Referência em saúde mental na Atenção Primária à saúde; (ESTADUAL) 44 votos
- 7- Instituir e garantir uma política de saúde voltada para as juventudes, incorporando as PICS (Práticas Integrativas e Complementares do SUS), contemplando ações intersetoriais e espaços de convivência institucionais (exemplo CRJ, escolas) e sociais (coletivos); (NACIONAL)- 36 votos
- 8- Instituir incentivos financeiros adicionais como mecanismo de ampliação da esf; (federal)- 27 votos.
- 9 - Criação da coordenação estadual de IST/HIV/hepatites virais, na estrutura organizacional da secretária estadual de saúde; (ESTADUAL)- 24 votos.
- 10 - Estruturar políticas que considerem a territorialidade, e a regionalidade para o acesso a saúde, garantindo os princípios de universalidade, equidade e integralidade articulando outras políticas intersetoriais, como habitação, segurança, transporte, acesso a terra e a água e segurança alimentar e nutricional; (NACIONAL)- 19 votos



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

V. MOÇÕES

1- MOÇÃO DE: Aplausos

PROPONENTE: Usuário

Nós, usuários e usuárias do SUS, congratulamos a Secretaria Municipal de Saúde pela implantação do Grupo de Trabalho voltado para a população LGBTI+ da Serra.

Essa ferramenta de trabalho garante o olhar humano para essa parcela da população em extrema vulnerabilidade social.

2 - MOÇÃO DE: Aplausos

PROPONENTE: Usuário

Aplausos ao Deputado Helder Salomão pela Emenda parlamentar para fortalecer a referência técnica em saúde da população negra.

3 - MOÇÃO DE: Recomendação ao Ministério da Saúde

PROPONENTE: Trabalhador

Nós, da Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional da Saúde, recomendamos ao Ministério da Saúde que seja feita a realização da revisão da PNAB - Programa Nacional da Atenção Básica.

4 - MOÇÃO DE: Repúdio à Secretaria Municipal de Saúde

PROPONENTE: Usuário

Repudiamos a não realização de atividade alusivas ao dia 19 de março (dia da anemia falciforme no município da Serra), bem como a não implementação da Saúde integral da população negra.

5 - MOÇÃO DE: Repúdio

PROPONENTE: Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção de Repúdio à Gestão Municipal de Saúde em relação a não entrega dos EPI's, equipamentos de proteção individual, aos ACE e agentes comunitários de saúde, sendo que os mesmo são obrigados a andar com seus uniformes, bolsas e calçados rasgados, mostrando total descaso com o trabalhador da atenção primária.

6 - MOÇÃO DE: Repúdio

PROPONENTE: Usuário

Devido o rompimento da barragem de Mariana, contaminou as águas do Rio Doce e os peixes, incluindo o litoral capixaba. É um problema de Saúde Pública, os “pescadores” estão sendo contaminados e ainda fornecendo “peixes” contaminados para nossa “população brasileira”.

Estimular, promover estudos e pesquisas sobre assuntos. E vir considerar o Município da Serra como área antigida.

7 - MOÇÃO DE: Repúdio

PROPONENTE: Usuário

Em conferências anteriores, foi aprovado como proposta mais bem votada, a realização da primeira Conferência de Saúde da população negra e dos povos e comunidades tradicionais, sendo que até o presente momento, nem a gestão e nem o conselho municipal justificaram o motivo da não realização. Demonstrando descaso com tal atitude, bem como prática de racismo institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - ANEXOS

ANEXO I

DECRETO Nº 4.257, DE 2 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E PARA A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei nº 4.311, de 30 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2023, na UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo - Câmpus Serra, situada na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra - ES, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º A Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, será coordenada por uma Comissão Organizadora (Resolução CMSS nº 572/2022), responsável pela organização e desenvolvimento das atividades necessárias a realização do evento.

Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias do Conselho Municipal de Saúde da Serra e da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1037499



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO DA ETAPA MUNICIPAL PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução CNS/MS nº 664/2022, Resolução CNS/MS nº 680/2022, Resolução CES/ES nº 1285/2022, Resolução CES nº 1298/2022 e Resolução CMSS/ES nº 572/2022 e Decreto Municipal nº 4257/2023, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência Nacional com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027) e revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025;

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins deste Regimento será considerado os termos descritos no Art. 2º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução nº 680 do Conselho Nacional de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º A Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Parágrafo Único. Os Eixos Temáticos são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º As Atividades Preparatórias possuem caráter formativo e estão integradas pelos seguintes documentos e processos:

- I - Leitura do Documento Orientador para a 17ª CNS;
- II - Leitura do Documento Orientador da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- II – Leitura do Relatório Final da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- III – Leitura do Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV – Leitura do Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- V – Preenchimento de Formulário Online, com sugestão de propostas, por Eixos Temáticos no período de 15 a 24 de março de 2023.

§1º A leitura dos documentos propostos e do preenchimento do formulário com as sugestões de propostas relacionadas aos 4 (quatro) Eixos Temáticos são instrumentos para subsidiar a participação na Etapa Municipal e não possuem caráter obrigatório.

§2º Os documentos das Atividades Preparatórias estarão disponibilizados, em formato eletrônico, no Site da Prefeitura da Serra (www.serra.es.gov.br) - Etapa Municipal para a 10ª Conferência Municipal de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ETAPA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º A Etapa Municipal será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2023, presencialmente na UNESCO e, com transmissão online pelo canal da Prefeitura Municipal da Serra, no primeiro dia do evento.

§1º A Etapa Municipal tem por objetivos:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, regional, estadual e nacional;

II - Debater o Tema e os Eixos Temáticos, definidos no caput e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades de saúde;

III - Formular propostas com vistas à atualização do Plano Municipal de Saúde 2022- 2025 e elaboração do Plano Estadual de Saúde e do Plano Nacional de Saúde, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS;

IV - Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§2º O município poderá enviar até 10 (dez) propostas sobre as políticas de saúde nas esferas Regionais, Estadual e Nacional, que estarão contidas no Relatório Final;

§3º O Relatório Final deverá ser enviado a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, juntamente com a relação dos delegados eleitos e seus respectivos suplentes até o dia 05 de abril de 2023.

§4º A atualização dos dados sobre a Etapa Municipal será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 6º Na Etapa Municipal serão eleitos as delegadas e os delegados, de cada segmento, que participarão da 10ª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CES nº 1285/2022.

Parágrafo Único. Serão eleitos 30% (trinta por cento) de delegadas e delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares na 10ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Municipal e será encaminhado a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde até o dia 05 de abril de 2023.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DA CONFERÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 8º A Etapa Municipal será constituída por 4 (quatro) momentos estratégicos:

I – Plenária de Abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

II – Grupos de Trabalho;

III – Plenária Final;

IV - Eleição de Delegados.

§1º A Plenária de Abertura contempla a Mesa de Abertura com as autoridades presentes, a realização da Palestra Magna e a Plenária Inicial para a aprovação do Regulamento da Etapa Municipal.

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Usuários do SUS, Trabalhadores de Saúde, Gestores/Prestadores de Serviço do SUS, inscritos para a Etapa Municipal e por Convidadas e Convidados, proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar as propostas que serão submetidas para aprovação na Plenária Final.

§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções apresentadas pelos participantes da Etapa Municipal.

Art. 9º São instâncias deliberativas da Etapa Municipal:

I – Grupos de Trabalho;

II – Plenárias de Abertura e Final.

Art. 10 O Regulamento, tem por finalidade definir regras da realização, do funcionamento e da dinâmica executada na Etapa Municipal, será elaborado pela Comissão Organizadora e apreciado em caráter prévio pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES e submetido a aprovação final na Plenária de Abertura da Etapa Municipal.

Seção I - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 A Etapa Municipal será Coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 A Comissão Organizadora da Etapa Municipal foi composta por 18 (dezoito) membros, a seguir elencados:

I - Por 06 (seis) Conselheiros indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II - Pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

III - Por 11 (onze) técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com reconhecida experiência na Política Pública de Saúde e no processo de organização de Conferências de Saúde.

Art. 13 Estrutura da Comissão Organizadora:

I - Coordenador/a Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- II - Coordenador/a Adjunto;
- III - Secretário/a Geral;
- IV - Coordenador/a da Comissão de Relatoria;
- V - Coordenador/a da Comissão Articulação, Mobilização e Comunicação;
- VI - Coordenador/a da Comissão de Infraestrutura e Logística.

Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 A Comissão Organizadora da Etapa Municipal tem as seguintes atribuições:

- I – Promover as ações necessárias à realização da Etapa Municipal atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e propor:
 - a) O detalhamento de sua metodologia;
 - b) A Programação Geral da Etapa Municipal;
 - c) Os nomes do/as expositores/as e participantes das demais atividades;
 - d) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;
 - e) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
 - f) A metodologia para a eleição de Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde.
- II – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a realização da Etapa Municipal;
- III – Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde, dentro do prazo estabelecido;
- IV – Apreciar questões pertinentes ao credenciamento de Delegadas e Delegados;
- V – Indicar apoiadores, caso julgue necessário, para integrarem as Comissões e contribuir com as atividades operacionais;
- VI – Acompanhar a execução orçamentária e financeira para realização da Etapa Municipal, bem como analisar e aprovar a Prestação para posterior encaminhamento ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;
- VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a Etapa Municipal e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando necessário;
- VIII – Praticar demais atos descritos neste regimento.

Art. 15 Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- IV – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde da Serra as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V – Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 16 Ao Coordenador/a Adjunto cabe:

- I – Auxiliar o Coordenador Geral durante a realização das reuniões da Comissão e demais processos de organização;
- II – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da etapa Municipal;
- IV – Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos.

Art. 17 Ao Secretário/a Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências.
- IV - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Etapa Municipal;
- V - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências;
- VI - Enviar orientações e demais informações aos Conselhos Locais e Gestores de Saúde, Secretária Municipal de Saúde e às entidades municipais da sociedade, relacionadas às matérias pertinentes à Etapa Municipal;
- VII - Encaminhar o Relatório Final e o resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- VIII – Encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal à Secretaria Municipal de Saúde da Serra/ES.
- IX – Promover a atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Art. 18 Ao Coordenador(a) de Relatoria cabe:

- I – Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II – Coordenar a elaboração da metodologia e a organização das plenárias e Grupos de Trabalho;
- III - Orientar e sistematizar o processo de trabalho dos relatores nas Plenárias e nos Grupos de Trabalho;
- IV – Coordenar a elaboração e a organização das moções a serem aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal;
- V - Organizar a metodologia para o processo de eleição das Delegadas e Delegados que participarão da 10ª Conferência Estadual de Saúde;
- VI – Elaborar, em tempo hábil, o Relatório Final da Etapa Municipal;
- VII - Encaminhar ao Secretário/a Geral o Relatório Final da Etapa Municipal e a relação de delegadas e delegados eleitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 19 Ao Coordenador(a) de Articulação, Mobilização e Comunicação cabe:

- I – Coordenar a Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação da Etapa Municipal;
- II – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e Setor de Comunicação da SESA Serra, a elaboração de um plano geral de Comunicação e Mobilização Social para a Etapa Municipal;
- III – Promover a divulgação do Regimento Interno;
- IV – Orientar as atividades de Comunicação;
- V – Promover ampla divulgação da Etapa Municipal nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- VI - Promover a ampla divulgação do período e critérios de inscrição para participação na Etapa Municipal;
- VII – Incentivar os movimentos sociais, populares e sindicais e demais entidades com vistas a fomentar os debates sobre o Tema e os Eixos Temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 20 Ao Coordenador(a) de Infraestrutura cabe:

- I – Coordenar a Comissão de Infraestrutura da Etapa Municipal;
- II – Viabilizar condições de infraestrutura necessárias à realização da Etapa Municipal, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;
- III – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Municipal;
- IV – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação;
- V - Propor a celebração e acompanhar a execução de contratos e parcerias necessários à realização da Etapa Municipal;
- VI – Formular a sistemática e acompanhar a inscrição, o credenciamento e a frequência dos participantes na Etapa Municipal;
- VII - Viabilizar a confecção e entrega das Declarações de Participação e Certificados aos participantes, convidados, expositores, palestrantes e membros das Comissões;
- VIII – Viabilizar práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização durante a realização da Etapa Municipal;
- IX - Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar Etapa Municipal;
- X - Elaborar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Municipal.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21 A Etapa Municipal contará com 170 vagas, sendo 156 vagas para participantes e Conselheiros Municipais de Saúde e 14 vagas para convidadas/os.

§1º Das 156 vagas de participantes, estão contempladas as vagas para os Conselheiros Municipais de Saúde, que são participantes natos e terão direito ao total de 16 vagas, assim distribuídas:

I - Conselheiros Titulares, representantes dos Usuários do SUS (08 vagas);

II - Conselheiros Titulares, representantes dos Trabalhadores de Saúde (04 vagas);

III - Conselheiros Titulares, representantes dos Gestores (02 vagas)/Prestadores de Serviços do SUS (02 vagas);

§2º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, as vagas de representação das Usuárias e Usuários na Etapa Municipal será paritária em relação ao conjunto dos representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços do SUS e Trabalhadores de Saúde, sendo assim distribuídas (140 vagas):

I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários do SUS (70 vagas);

II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores de Saúde (35 vagas);

III – 25% serão representantes de Gestores/Prestadores de Serviços do SUS (35 vagas).

§3º Caso as vagas dos Conselheiros Municipais de Saúde/Titulares não sejam preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para seus suplentes, obedecendo a paridade estabelecida e a 1ª e 2ª suplência, respectivamente;

§4º Permanecendo a disponibilidade de vagas de Conselheiros Municipais, estas serão disponibilizadas para os demais participantes durante o período de inscrição para a Etapa Municipal.

§5º As Convidadas e Convidados para a Etapa Municipal serão indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 22 Para participar da Etapa Municipal, os inscritos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir idade mínima de 18 anos;

II - Residir no município da Serra, no caso de representante dos Usuários do SUS;

III - Os trabalhadores de Saúde vinculados ao SUS, somente poderão participar da Etapa Municipal, no segmento de Trabalhadores de Saúde;

IV - É terminantemente proibida a inscrição de Trabalhadores de Saúde e Gestores nas vagas destinadas aos Usuários, assim como, de Gestores nas vagas destinadas aos Trabalhadores de Saúde.

Art. 23 O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos não será impeditivo para realização da Etapa Municipal, sendo a paridade garantida no momento das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 24 Os interessados em participar da Etapa Municipal, deverão ter suas inscrições efetivadas no período de 15 a 24 de março de 2023, por meio de sistema online limitado ao número de vagas previstos para cada um dos segmentos.

§1º Poderão ser enviadas propostas relacionadas aos Eixos Temáticos, através de preenchimento de formulário online, disponível no Site da Prefeitura da Serra, independente da participação na Etapa Municipal.

Art. 25 Os participantes da Etapa Municipal com deficiência e com necessidades específicas por motivo de doença, deverão especificá-las na ficha de inscrição, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 26 Durante a realização da Etapa Municipal os participantes deverão assinar listas de presença ou outro método adotado, disponibilizados pela Comissão Organizadora, para fins de elaboração de Certificados.

Parágrafo Único. Os Certificados serão concedidos para o participante que apresentar no mínimo 75% de frequência durante a realização da Etapa Municipal e deverão ser retirados na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra, após 15 dias do encerramento da Etapa Municipal.

Art. 27 Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Participantes inscritos, com direito a voz e voto;

II – Convidadas e Convidados, com direito a voz.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 28 Passarão a condição de delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes que efetivamente participarem da Etapa Municipal (75 % de frequência) e que realizarem a inscrição para concorrer às vagas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde (Resolução CES nº 1285/2022), atendendo o número de 48 vagas para titulares e 30% para suplentes, distribuídas paritariamente:

I - Usuários dos SUS: 24 delegados titulares e 07 suplentes;

II - Trabalhadores de Saúde: 12 delegados titulares e 04 suplentes;

III - Gestores/Prestadores de Serviços do SUS: 12 delegados titulares e 04 suplentes.

Art. 29 Os interessados em se candidatar a delegadas e delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde devem se inscrever no 2º dia da Etapa Municipal, respeitando a representação por segmento, conforme horário previsto na programação.

§1º Os delegados representantes de Usuários do SUS e Trabalhadores de Saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias do Conselho Municipal de Saúde da Serra e da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Caberá ao Pleno do CMSS, bem como às demais esferas do Controle Social municipal, acompanhar o andamento da Etapa Municipal.

Art. 32 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, “ad referendum” do Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra.

Art. 33 Este Regimento Interno foi sistematizado pela Comissão Organizadora, apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 343ª Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023 (Resolução CMSS nº 575/2023).

Serra, ES, 27 de fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

Regulamento aprovado em Plenária

REGULAMENTO DA ETAPA MUNICIPAL PARA A 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento durante a realização da Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual e para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Decreto do Prefeito Municipal nº 4.257, 02 de março de 2023, com Regimento aprovado na 343ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, realizada em 27 de fevereiro de 2023 e publicado por meio da Resolução CMSS nº 575, no Diário Oficial do Município em 08 de março de 2023.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º Conforme estabelecido no Documento Orientador da 17ª Conferência Nacional de Saúde e Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de fevereiro de 2023, a Etapa Municipal segue o tema proposto: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

§1º Os eixos temáticos são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º A Etapa Municipal será realizada em 2 (dois) dias, nas datas de **29 e 30 de março de 2023, local: UNESC/Campus Serra – Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 41 – Portal de Jacaraípe – Serra/ES**, com a seguinte programação:

29/03/2023 - 1º DIA

- 13h - Credenciamento dos Inscrições
- 14h - Abertura Oficial/Plenária de Abertura
- 15h - Cooffe Breack
- 15h e 30min. - Conferência Magna
- 16h e 30min. - Aprovação do Regulamento da Conferência
- 18h - Encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

30/03/2023 - 2º DIA

13h - Acolhimento para os Grupos de Trabalho

Inscrição para as vagas de Delegados

Recebimento das Moções

15h - Coffee Break e prazo final para entrega das moções

15h e 30 minutos - Plenária Final para aprovação das propostas e das moções

16h - Encerramento das inscrições para as vagas de Delegados

17h - Eleição de Delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde

17h e 45 minutos - Homologação dos Delegados Eleitos

18h - Encerramento

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A Etapa Municipal tem um público **estimado de total** de 170 participantes, inscritos previamente no período de 15 a 24 março de 2023, por meio de sistema eletrônico, limitado ao número de vagas previstas para cada segmento e convidados. por meio de sistema online.

APROVADA A ALTERAÇÃO

§1º Os inscritos para a Etapa Municipal, confirmarão sua participação no horário destinado ao Credenciamento e através de assinatura das Listas Diárias de Presença.

§2º Será concedido Certificado de Participação para quem apresentar no mínimo 75% de presença, durante a realização da Etapa Municipal.

Art. 5º O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer dos segmentos, bem como a ausência dos inscritos, não será impeditivo para realização da Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O registro dos participantes previamente inscritos será realizado no dia 29 de março de 2023, no horário de 13h as 15h, mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

§1º No ato do credenciamento, os participantes receberão o Regimento Interno e o Regulamento da Etapa Municipal e os Documentos Orientadores da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, bem como, crachá de identificação.

§2º A guarda do material recebido é de responsabilidade exclusiva do participante e não será repostado.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS



Art. 7º Serão consideradas como instâncias deliberativas:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III – Plenária Final.

Art. 8º As sessões plenárias serão abertas a todos os participantes da Etapa Municipal:

- I - os Participantes inscritos, com direito a voz e voto;
- II - os Convidados, com direito a voz.

CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS DE ABERTURA E FINAL

Art. 9º A Plenária de Abertura terá como função deliberar sobre o seu Regulamento e a Plenária Final deliberar sobre as propostas a serem aprovadas para encaminhamento a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 10 A composição das mesas das Plenárias de Abertura e Final contará com representantes dos segmentos de Usuários do SUS, Trabalhadores de Saúde, Gestores/Prestadores de Serviços dos SUS e um Coordenador, indicados pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

Art. 11 As Plenárias da Etapa Municipal serão consideradas habilitadas a aprovar o Regulamento e as propostas, com a quantidade de participantes presentes e independente da paridade por segmentos.

Parágrafo Único. As Plenárias de Abertura e Final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

Art. 12 Os participantes da Conferência poderão manifestar-se para alteração dos itens do Regulamento, após a leitura de todo o documento, solicitando “destaque” com o levantando do crachá, para visualização dos membros da mesa para cada artigo, parágrafo ou inciso.

§ 1º As votações serão realizadas com o levantamento dos crachás, auferindo-se o resultado por contraste, após o chamamento dos votos favoráveis, contrários ou de abstenção em relação à proposta destacada.

§ 2º Em caso de dúvidas quanto à decisão da Plenária, o Coordenador da Mesa poderá repetir a votação por contraste e, persistindo a dúvida, encaminhar a contagem dos votos;

§ 3º Os itens que não sofrerem destaque serão considerados aprovados.

§ 4º A votação dos destaques será realizada da seguinte forma:

- I - a Coordenação da Mesa procederá à leitura dos destaques por ordem de manifestação;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

II - os propositores de cada destaque terão 01 (um) minuto improrrogável para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa concederá a palavra por igual período, a um participante, que se apresente para defender posição contrária;

III - após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples dos participantes presentes;

IV - não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 Os Grupos de Trabalho, em número de 04 (quatro), após as devidas discussões, apresentarão as propostas para deliberação final em Plenária.

§1º A distribuição dos participantes nos Grupos de Trabalho será feita no momento do Credenciamento, obedecendo ao limite de vagas disponíveis para cada grupo (42 vagas), por segmento:

I - Usuários do SUS: 50%;

II - Trabalhadores da Saúde: 25%;

III - Gestores/Prestadores de Serviços do SUS: 25%.

§2º Os convidados poderão participar nos Grupos de Trabalho com direito a voz, sendo destinada de 3 a 4 vagas em cada Grupo.

Art. 14 Cada Grupo de Trabalho discutirá um Eixo Temático nos termos do Art. 3º deste Regulamento e apresentará as propostas relacionadas ao tema do eixo.

Art. 15 Os Grupos de Trabalho contarão com a seguinte organização:

I - A instalação e início dos debates ocorrerá com os membros presentes;

II - A votação das propostas ocorrerá com qualquer número de presentes no Grupo de Trabalho;

III - As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões dos Grupos de Trabalho, controlar o tempo e organizar a participação dos membros;

IV - A Mesa Coordenadora será composta por um Coordenador, um Facilitador e um Apoio, indicados pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal e um Relator, indicado entre os participantes do Grupo de Trabalho;

Art. 16 Os membros da Mesa Coordenadora dos trabalhos terão as seguintes atribuições:

I - Coordenador e Facilitador:

a) Promover a leitura e explanação do tema do Eixo Temático;

b) Esclarecer a metodologia de trabalho a ser realizada em seu respectivo grupo;

c) Promover a leitura das propostas previamente apresentadas no período definido em Regimento Interno;

d) Mediar, facilitar e conduzir as discussões do tema de forma a permitir ampla participação;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Conduzir a aprovação das propostas;
- f) Solicitar ajuda da Comissão Organizadora, quando necessário.

II - Apoio e Relatoria:

- a) Realizar todos os registros das proposições;
- b) Redigir e apresentar as propostas finais definidas pelo Grupo de Trabalho para apresentação na Plenária Final.

**CAPÍTULO IX
DAS PROPOSTAS**

Art. 17 A metodologia de trabalho para a apresentação das propostas será da seguinte forma:

I – Cada Grupo de Trabalho encaminhará, em formulário próprio, 10 propostas à Plenária Final, identificando o seu respectivo Eixo Temático;

PROPOSTA: Cada Grupo de Trabalho encaminhará, em formulário próprio, 10 propostas à Plenária Final sendo 2 para esfera nacional, 4 para esfera estadual, 4 para esfera municipal, identificando o seu respectivo Eixo Temático; (PROPOSTA NÃO FOI APROVADA)

II - Serão aceitas propostas sobre o Tema Central e os Eixos Temáticos, abordando diretrizes para as Políticas Estadual e Nacional de Saúde;

III - As propostas exclusivas para a Política Municipal de Saúde da Serra serão enviadas ao Conselho Municipal de Saúde da Serra, para posterior envio a Gestão Municipal.

Art. 18 As propostas poderão ser apresentadas por cada integrante do Grupo, que terá o tempo de 1 (um) minuto para a explicação/defesa da mesma.

§1º Após a apresentação/leitura de cada proposta, a votação será encaminhada da seguinte maneira:

I - Serão consideradas aprovadas pelo Grupo de Trabalho as propostas que obtiverem maior número de votos favoráveis;

II - Serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Final as propostas mais votadas até o número total de 10 propostas.

Art. 19 As propostas serão votadas na Plenária Final.

§1º Não serão aceitas novas propostas que não tenham sido discutidas nos Grupos de Trabalho.

§2º As propostas aprovadas serão encaminhadas à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde.



CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art. 20 Serão disponibilizados na primeira hora do segundo dia da Etapa Municipal, formulários próprios para as moções, para uso exclusivo dos participantes e convidados.

§ 1º As moções, encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados, devem ser apresentadas junto a Secretaria do evento em formulário próprio, até às 15 horas do dia 30 de março de 2023.

PROPOSTA: As moções podendo ser de aplausos, de repúdio, de apoio e recomendação, encaminhadas exclusivamente por participantes credenciados, devem ser apresentadas junto a Secretaria do evento em formulário próprio, até às 15 horas do dia 30 de março de 2023. (PROPOSTA NÃO FOI APROVADA)

§ 2º Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes presentes no dia, com número de documento de identificação (CI ou CPF), informados durante os trabalhos dos grupos. (APROVADA COM ALTERAÇÃO DO TEXTO).

§ 3º A Comissão Organizadora organizará as moções recebidas, conferindo a quantidade de assinaturas.

§ 4º O Coordenador da Mesa procederá à leitura das moções e, em seguida conduzirá a votação, sendo aprovadas as moções que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO XI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 21 Passarão a condição de delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, quem efetivamente participar da Etapa Municipal e que realizar a inscrição para concorrer as vagas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde (Resolução CES nº 1285/2022), atendendo o número de 48 vagas para titulares e 30% para suplentes, distribuídas paritariamente, **na sua diversidade:** (APROVADA A ALTERAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL)

I - Usuários dos SUS: 24 delegados titulares e 07 suplentes;

II - Trabalhadores de Saúde: 12 delegados titulares e 04 suplentes;

III - Gestores/Prestadores de Serviços do SUS: 12 delegados titulares e 04 suplentes.

Art. 22 Cada segmento se reunirá separadamente para à eleição dos Delegados que participarão da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§1º Os delegados representantes de Usuários do SUS e Trabalhadores de Saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 23 Serão conferidos certificados aos participantes e convidados que obtiverem 75% de frequência durante a realização da Etapa Municipal. A participação será aferida pela Secretaria da Conferência no início e final de cada tarde.

Parágrafo Único. Os certificados serão retirados posteriormente **ou enviados por e-mail**, na sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra, a partir de 15 dias após o encerramento da Etapa Municipal. **(APROVADA A ALTERAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL)**

Art. 24 Os casos não previstos no regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal.

Serra, 29 de março de 2023.



ANEXO IV

Relação dos Delegados Eleitos

Segmento: Gestor/Prestador

Titulares
1- ANGELO EDUARDO CARNEIRO DIAS
2- CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
3- ELÍCIA RODRIGUES DE AMORIM
4- ELIZANDRO VENTURA SARMENTO N. DA SILVA
5- KARLA BINOTTE COSTA
6- KARINA DELAPRANI ESPINDULA
7 -MÁRCIO COSTA BOURGUIGNON
8 - NALDECY OLIVEIRA DA SILVA
9- ROCKSANE VIEIRA MIRANDA CRESPO
10-SIMONE FEU DA ROCHA MARTINS
11-SEBASTIÃO CANCIO PEREIRA JUNIOR
12- ZENITH MARTHA GAGNO
Não foram classificados Suplentes

Segmento: Trabalhador

Titulares
1- AILA BARBOSA
2- ALBERTO DOS SANTOS NOGUEIRA
3- ALEXANDRE COUTINHO SATTTLER
4- CARLA OLIVEIRA MARIA
5- JEDIANNA GOMES DA SILVA SILVA
6- LUCIMARA VIEIRA NUNES
7- JOSE HENRIQUE DO ROSÁRIO BALDAN
8- MARIA DOS ANJOS PEREIRA MARASTONI
9- NIVIA ALVES MOTA
10- SERGIO MACHADO DE ÀVILA
11- Nao houve inscrição
12- Nao houve inscrição
Não foram classificados Suplentes



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento: Usuários

Titulares
1- ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO
2- ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
3- ELCI LOBÃO MEDEIRO
4- ELIAS PAULINO DA SILVA
5- ELIZANE DE ARRUDA ROCHA GASPAR
6- EVELIN SILVA
7- FATIMA TOLENTINO DA SILVA
8- JOSÉ CARLOS PIGATTI
9- LAYZA LIMA LEOPOLDINO
10- LINCOLN PINEHIRO DE FREITAS
11 -LUZINEIDE RODRIGUES DA FONSECA PINTO
12-MADELON LACERDA CRISTO
13-MARCIELE SILVA RAUJO
14-MARIA DE LOURDES LEPPAUS DIAS
815-MARLUCIA MORAIS SILVA
16 - MAURO NATALÍCIO DE SOUZA
17 - OZANA MARIA RODRIGUES DE SÁ
18 - RAIMUNDA LIMA DA CRUZ
19 - RAFAEL DA SILVEIRA GOMES
20 - ROSA DARQUIS ALVES
21 - ROSEANE COELHO COSTA
22 - ROSEMBERG MORAES CAETANO
23 - SIMONE CRUZ DE OLIVEIRA MARTELLI
24- WALTER BERNARDO RIBEIRO
Não foram classificados Suplentes

ANEXO V
REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Abertura Oficial



Mesa de Abertura



Mesa de Abertura



Mesa de Abertura



Apresentação Artística - CAPS ad Laranjeiras



Conferência Magna



Banner Conselho Municipal de Saúde Serra



Plenária



Plenária



Plenária



Atividade PICS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupo de Trabalho



Grupo de Trabalho



Grupo de Trabalho



Grupo de Trabalho

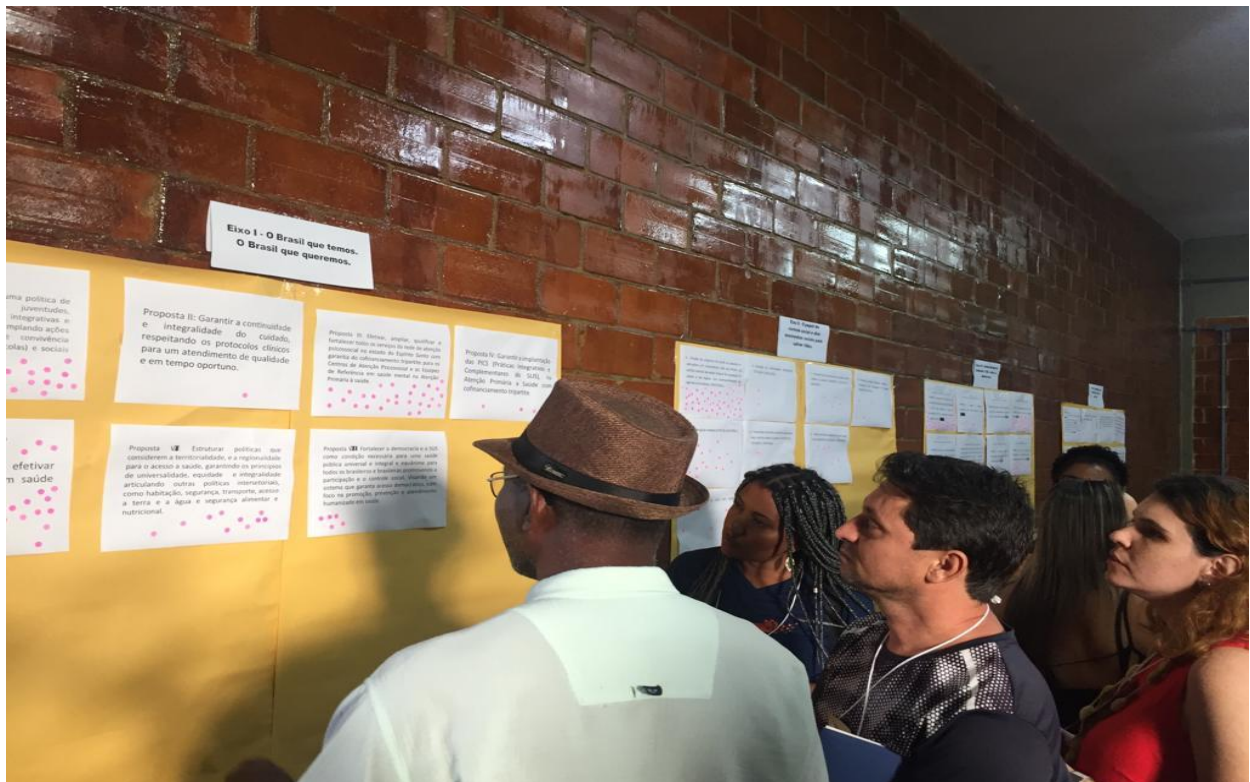


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Votação Propostas



Votação Propostas



Votação Propostas



Votação Propostas



Votação Propostas



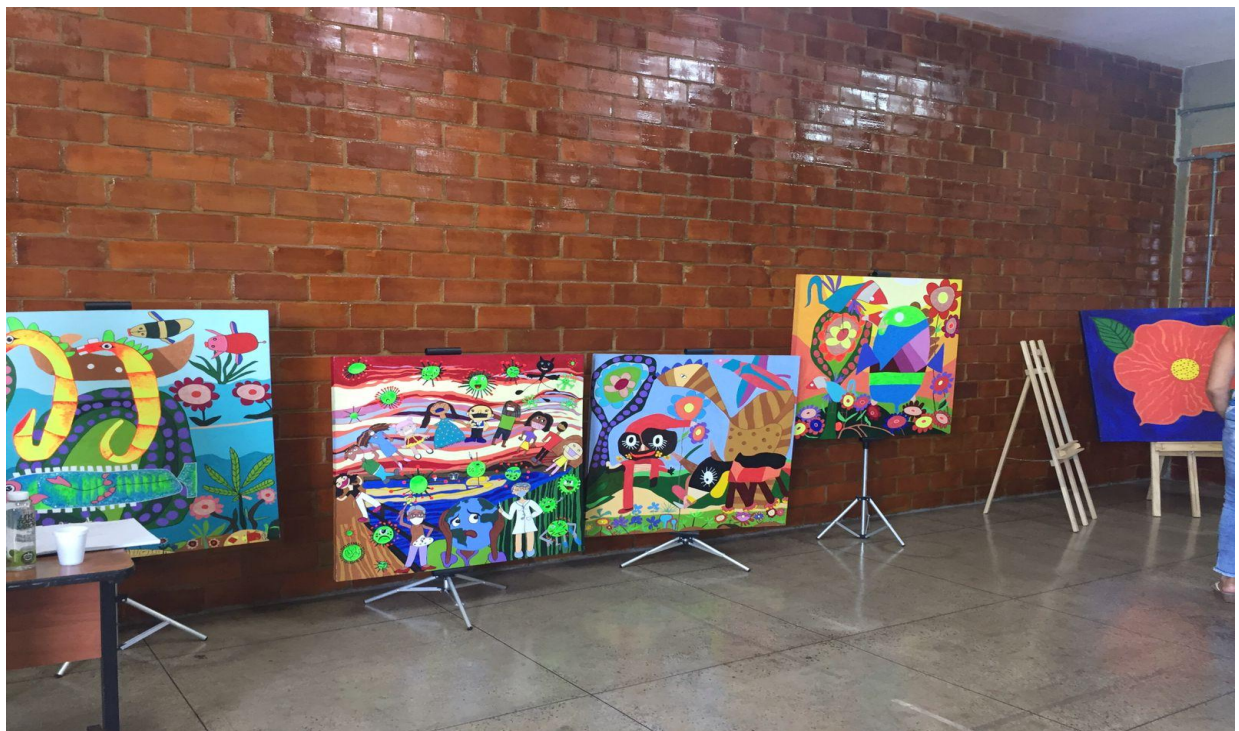
Delegação Eleita



Comissão Organizadora



Exposição Caps ad



Comissão Relatoria

